



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.268/2019

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o CONVÊNIO Nº. 002/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES e a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES;

- **CONSIDERANDO** o OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 305/2019, oriundo da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, protocolado sob o nº. 009095/2019, em 18 de setembro de 2019;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o termo de rescisão amigável que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES e a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES;

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Cessão da Servidora Pública Municipal **QUEZIA KIEFER**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula 001566, lotada no Gabinete Cédidos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.09.2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.134/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Setembro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal